

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL
(de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)

CREatora FIDUCIÁRIA: DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com filial nesta cidade de Uberlândia-MG, Av. Getúlio Vargas nº 869, Centro, CEP: 38.400-299, Fone: (34) 3230-7600 (a “credora fiduciária”)

DEVEDORA FIDUCIANTE: CLAUDIA REGINA MENDES CARDOSO NERY, brasileira, casada, executiva de contas III, CI nº MG-19.929.184- PC/MG e CPF nº341.166.482-72, e seu mari-do **PAULO SERGIO FERREIRA NERY**, brasileiro, casado, paisagista, CNH nº 02343050140 – DETRAN/MG e CPF nº 049.549.118-77, (os “devedores fiduciantes”).

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97

A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na JUCEMG, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma:

1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-6-131.510 de 02/03/2017 para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições:

a) **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL: 03 de Abril de 2017, às 13:30 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel.**

b) **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro): 18 de abril de 2017, às 13:30 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial.**

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

a) A(s) sessão(ões) dos leilão(ões) será(ão) pública(s) e realizar-se-á(ão) nesta cidade de Uberlândia-MG, na Rua Marcelino Bertoldo, 902, Bairro Morada Nova.

b) Leiloeiro Oficial: **RAFAEL ARAÚJO GOMES** (Reg. JUCEMG nº 941). Endereço: Rua Marcelino Bertoldo, 902, Bairro Morada Nova. Endereço eletrônico: www.rafaelleiloeiro.com.br. Fone: 0xx34-99116-3933.

3. BEM OBJETO DO LEILÃO: “Um terreno situado nesta cidade, com a estrutura para uma construção de imóvel residencial, inacabada, no Loteamento Novo Mundo, designado por lote n.º 14 da quadra n.º 22, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por trinta (30,00) metros de extensão dos lados, com a área de 300,00m², confrontando pela frente com a Rua Nova Orleans, pelo lado direito com o lote nº 15, pelos fundos com o lote nº 36, e pelo lado esquerdo com o lote nº 13”. Matriculado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia sob o nº 131.510 do Lº 2-RG. O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra.

4. **VALOR DO IMÓVEL 1º leilão** : Lance inicial R\$ 213.548,97 (Duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

4.1 **VALOR DO IMÓVEL 2º leilão** : Lance inicial R\$ 218.362,07 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

5. **ÔNUS**: Não consta qualquer ônus ou pendência sobre o referido imóvel.

6. **DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**:

a) O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**:

a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

c) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a) (s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjunto de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Uberlândia, 17 de março de 2017, Eu, RAFAEL ARAÚJO GOMES, devidamente inscrito na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o no. 941, leiloeiro público, o subscrevi, www.rafaelleiloeiro.com.br.

RAFAEL ARAÚJO GOMES

DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA